



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1072

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 4 de maio de 2011

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG.01
LEI.....PÁG.01
EXTRATO DA PGM.....PÁG.01

DECRETOS

DECRETO N.15863/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

| 02 06 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|----------|---|--|
| 666 | 15.452.1011.2040.2041 | Manutenção e Instalação da Rede de Iluminação Pública 140.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 047/2009/SUFRAMA – Infraestrutura Parque de Exposição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15864/GAB/PMJP/2011

Revoga o Decreto nº 15776/GAB/PMJP/2011, que exonerou Carlos Gutembergues da Silva, do cargo em comissão de Administração do Beira Rio Cultural, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto nº 15776/GAB/PMJP/2011, que exonerou Carlos Gutembergues da Silva, do cargo em comissão de Administração do Beira Rio Cultural, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15865/GAB/PMJP/2011

Revoga o Decreto nº 15787/GAB/PMJP/2011, que exonerou Marcilene de Brito, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto nº 15787/GAB/PMJP/2011, que exonerou Marcilene de Brito, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15866/GAB/PMJP/2011

Revoga o Decreto nº 15783/GAB/PMJP/2011, que exonerou José Aparecido Costa de Souza, do cargo em comissão de Controlador de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto nº 15783/GAB/PMJP/2011, que exonerou José Aparecido Costa de Souza, do cargo em comissão de Controlador de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2145

03 DE MAIO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do

Convênio nº 403/PGE/2009/SESAU.

| 20 11 11 | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA | |
|----------|--|--|
| 664 | 10.301.1021.2066.0100 | Manutenção dos Serviços do PAB |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 84.749,59 |
| 665 | 10.301.1021.2066.0100 | Manutenção dos Serviços do PAB |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações R\$ 50.250,41 |

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º serão suportadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Convênio nº 403/PGE/2009/SESAU, celebrado com o Município de Ji-Paraná, pela Secretaria de Estado da Saúde.

I. Excesso de Arrecadação do Convênio nº 403/PGE/2009/SESAU..... R\$ 135.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PROCURADORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 259/PGM/2009

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: CONSTRUTORA MARQUISE S/A. Processo Administrativo n.º 1-11202/2009 (SEMOSP) Vol. I à VIII. Objeto: O objeto do presente termo é o aditivo de valor ao Contrato n.º 259/PGM/2009, conforme autorização constante no processo administrativo retromencionado. Parágrafo Único - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para operação e manutenção dos seguintes serviços: Serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares, em uma quantidade mensal estimada de 1.800,00 toneladas de resíduos; Serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos de serviço de saúde, em uma quantidade mensal estimada 4.900,00 quilos de resíduos; Serviço de tratamento de resíduos de serviços de saúde, disposição em vala séptica em uma quantidade mensal estimada em 4.900,00 quilos de resíduos, por um período de 06 meses; Serviços de Tratamento de resíduos de saúde (Hospitalares), incineração, em uma quantidade mensal estimada em 4.900,00 kg de resíduos, por um período de 06 meses; Serviços de operação e manutenção do aterro controlado do município, em uma quantidade mensal estimada de 1.800,00 toneladas de resíduos; Serviços de operação e manutenção da usina de compostagem, em uma quantidade mensal estimada de 136,00 toneladas. Valor: R\$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais). Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/PGM/2011

CRENCIANTE: Município de Ji-Paraná-RO. Fundação Cultural. CREDENCIADA: CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA. Processo Administrativo n. 1-1471/2011 (SEMUSA). Objeto: o credenciamento para prestação de serviços laboratoriais. Valor: R\$ 73.040,00 (setenta e três mil e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 1º de maio 2011.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação - impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Villas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social